

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Sul- Supervisão**

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 250/2020

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO**Indexado ao Processo:** 10020000133/20**Requerente:** CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**CPF/CNPJ:** 06.981.180/0001-16**Imóvel da intervenção:** Áreas de servidão**Município:** Varginha e Três Pontos**Objeto:** Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Corte de árvores isoladas nativas vivas**Bioma:** Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "*O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:*

I – a requerimento do empreendedor;

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;

IV – quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes, somente no caso em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, nos termos do § 4º do art. 26."

Considerando a solicitação de arquivamento feito pelo interessado;

Determino o ARQUIVAMENTO do processo, tendo em vista o requerimento do empreendedor.

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 15/10/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20623703** e o código CRC **48F91D5B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0011459/2020-52

SEI nº 20623703